

Interessado: SMTUR/COEVE

Local: CENTRO HISTÓRICO

Assunto: EVENTO "CORRIDA DO CAFÉ 2026"

PROCESSO DOCUMENTAL

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado;

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, visíveis a partir de logradouro público no território do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB nº [158158383](#);

DETERMINO o encerramento do presente, em razão do interessado ter protocolado o processo no dia 28 de abril de 2026, não havendo tempo hábil para uma análise criteriosa e assertiva, uma vez que a data pleiteada era no dia 17 de maio de 2026, tendo assim o evento já ocorrido, perdeu-se o objeto da análise.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Subprefeitura da Sé para conhecimento e providências cabíveis.

4. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento:
[158376382](#)

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/086/2026

Processo: 6068.2026/0002275-3

Interessado: NU PAGAMENTOS SA

Local: AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1705

Assunto: ATIVAÇÃO EM FACHADA COM USO DE PAINEL DE LED - NUBANK ALLIANZ PARQUE

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado;

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, visíveis a partir de logradouro público no território do Município de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 47.950/2006, que regulamenta a Lei nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/012/2012, que dispõe sobre altura máxima permitida para a instalação de anúncio indicativo na fachada de imóveis públicos e privados, no território do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMUL.AOC.CPPU/002/2018, que dispõe sobre a inserção de painéis

eletrônicos em espaços internos das edificações e visíveis de logradouro público, no território do Município de São Paulo;

Considerando o processo anterior do edifício nº 2015-0.061117-0, SEI nº [154983355](#);

Considerando a solicitação de Reconsideração de Despacho ([155683813](#));

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB nº [158254250](#);

INDEFIRO a reconsideração de Despacho da comunicação visual e a instalação de dispositivo eletrônico de Painel de LED na fachada do edifício do Nubank Allianz Parque, proposto para ser instalado no estádio da Sociedade Esportiva Palmeiras, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, 1705, por não ser permitida a instalação de painéis eletrônicos luminosos em fachadas externas de edificações, sendo admitidos apenas em espaços internos vedados, estando portanto em desacordo com a legislação vigente, em especial o disposto no §1º do artigo 13º da Lei Municipal nº 14.223/2006, o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 47.950/2006 e com os termos da Resolução SMUL.AOC.CPPU/002/2018.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Subprefeitura da Lapa para conhecimento e providências cabíveis.

4. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento:
[158377153](#)

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/087/2026

Processo: 6068.2026/0002700-3

Interessado: FARO EVENTOS LTDA

Local: AV. PAULISTA, 1811

Assunto: EVENTO TEMPORÁRIO - MC DONALD'S MEQUI 1000 - FACHADA COPA DO MUNDO (FASE 2)

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;

Considerando a solicitação de reconsideração de Despacho apresentada pelo interessado ([154960741](#));

Considerando o pedido idêntico ao solicitado no processo SEI [6068.2026/0001905-1](#), Despacho SMUL.ATECC.CPPU/059/2026 ([153987614](#)), publicado no DOC em 06 de abril de 2026;

Considerando a Informação SP-URB/SPE-ASS-PURB nº [158163863](#);

INDEFIRO a reconsideração de despacho referente à comunicação visual da ativação "MC DONALD'S MEQUI 1000 - FACHADA COPA DO MUNDO", proposta para ser realizada na Avenida Paulista, 1811, entre os dias 15 de maio a 15 de junho de

2026, das 00h às 23h59,

por não terem sido apresentados novos elementos que alterassem a análise inicial de caráter publicitário, permanecendo em desacordo com a legislação vigente.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para conhecimento e providências cabíveis.

4. Arquite-se.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Resolução | Documento: [158299259](#)

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/023/2026

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2026 e aprova o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2025 da SIURB no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 340, § 2º, da Lei nº 16.050/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria ([156998969](#)) enviada no Processo SEI [6022.2025/0006849-1](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2026, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e Obras, diminuindo seu limite de R\$ 465.749.516,73 para R\$ 398.991.778,00, conforme consta no Anexo I ([158300947](#)), tendo em vista a necessidade de cumprimento do § 2º, II, do art. 340 da Lei nº 16.050/2014, após identificação de que tratavam-se de recursos remanescentes 2025.

Art. 2º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2025 da Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e Obras no valor de R\$ 66.757.738,73, conforme consta no Anexo II ([158301059](#)).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Favoráveis (05): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Junior (Suplente); **SMSUB,** Cintia Grecov Peres (Suplente); **SEPLAN,** Carlos Roberto Ruas Junior (Suplente); **SGM,** Fabio Augusto Martins Lepique (Suplente); **GAB. PREFEITO,** Ricardo Figueiredo Veiga (Suplente).

Contrário (01): Sociedade Civil: CMPU2, Angeli Franco Nobre (Titular).

Abstenção (00): Nenhum.

Ausentes (04): Titulares e suplentes de CMH, CADES, CMTT e CMPU2.